

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

§ 1º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 2º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo apresentar comprovante de que se encontram em situação regular no país.

§ 3º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 4º - Caso o candidato não satisfaça à exigência do inciso II e desde que não pertença a nenhuma categoria docente da USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do art. 80, § 1º do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação da FMUSP.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2º - As inscrições serão julgadas pela Congregação da FMUSP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias após a aprovação das inscrições pela Congregação da FMUSP, conforme prevê o art. 151, § 2º, do Regimento Geral da USP e Resolução 4320 de 13/11/1996.

3º - As provas constarão de:

I - julgamento dos títulos (peso 5);

II - prova pública oral de erudição (peso 2);

III - prova pública de arguição (peso 3);

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4º - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica e literária;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e dignidades universitárias.

§ 1º - No julgamento dos títulos prevalecerão as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

§ 2º - No julgamento dos títulos, será avaliada a qualificação científica do candidato, analisando-se a regularidade e relevância da sua produção científica, sua capacidade de liderança na área de atuação, medida pela projeção alcançada pelas suas atividades científicas, didáticas e de extensão, assim como pela formação e orientação de discípulos.

5º - A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital e com o artigo 156 e parágrafos do Regimento Geral da USP, devendo o candidato discorrer sobre tema relacionado a um dos itens do mencionado programa; na exposição o candidato deverá demonstrar sua contribuição pessoal e um conhecimento profundo e crítico sobre o assunto abordado.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6º - A prova pública de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica do candidato, feita através da análise das atividades referidas no memorial e será realizada de acordo com o que determina o artigo 38 e parágrafos do Regimento da FMUSP.

I - Na prova de arguição, que será pública, será avaliada a qualificação científica do candidato, analisando-se a regularidade e relevância da sua produção científica, sua capacidade de liderança na área de atuação, medida pela projeção alcançada pelas suas atividades científicas, didáticas e de extensão, assim como pela formação e orientação de discípulos.

II - A duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para responder, e o diálogo será permitido quando o examinador e o candidato concordarem e, neste caso, o tempo total será de uma hora.

7º - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8º - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9º - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10º - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11º - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

12º - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13º - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14º - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

15º - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16º - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17º - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Concursos Docentes da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, na Avenida Doutor Arnaldo, 455, 2º - Sala 2301. www.fm.usp.br/atac - e-mail: scdfm@usp.br.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

EDITAL ICB.ATAC. 27/2017

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, convoca a candidata: Patrícia Cristina Baleeiro Beltrão Braga, inscrita no CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, Programa de Virologia, junto ao Departamento de Microbiologia, conforme Edital ICB. ATAC.17/2017 publicado no D. O. E. em 15 de agosto de 2017 de Abertura do Concurso, para as provas de Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição (peso 4); Prova Escrita (peso 1), Prova Prática (peso 1), Defesa de Tese (peso 3) e Avali-

liação Didática (peso 1), que serão realizadas nos dias 13 e 14 de março de 2018, início às 08h00, no Edifício Biomédicas III, Av. Prof. Lineu Prestes, 2.415 - térreo, à sala de Reuniões do Setor Acadêmico. Referente processo 2017.1.919.42.8.

Instituto de Ciências Biomédicas

Edital ICB.ATAC. 28/2017

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 19 de fevereiro de 2018, às 08 horas, no Instituto de Ciências Biomédicas – Edifício III na Sala da Congregação (Av. Prof. Lineu Prestes, 2415), o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, referência - MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Imunologia, Área Imunologia, conforme Edital ICB.ATAC.07/2017 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 28/04/2017, para o qual estão inscritos os candidatos: Hernandez Moura Silva, Lidia Mitiko Yshii, Flávio Vieira Loures, Glaucete Lunardelli Trevisan, Daniela Maira Cardozo, Marina Assis Souza, Juliana Falcão Rodrigues, Carla Claser, Ludmilla Thomé Domingos Chinen, Otávio Cabral Marques, Denise Moraes da Fonseca, Florencia Maria Barbé – Tuana, Diego Luiz Costa.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Membros titulares: Denise Vilarinho Tambourgi (Doutora Pesquisadora - DDC – Instituto Butantan), Marcelo Torres Bozza (Prof. Associado, Instituto de Microbiologia, PPG- UFRJ), Ana Campa (Profa. Titular - FCF – USP), Lourdes Isaac (Profa. Associada – ICB – USP) Carlos Frederico Martins Menck - Presidente (Prof. Titular – ICB – USP). Membros suplentes: Carlos Pelleschi Tabora (Prof. Titular – ICB - USP), Marcelo de Franco (Doutor Pesquisador – LI - Instituto Butantan). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada. Referente processo no. 2017.1.163.42.0.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATAC/IFSC-37/2017, de 18.12.2017

O Diretor do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo, em 18.12.2017, homologou "ad referendum" da Congregação o relatório final da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor (Edital ATAC/IFSC-10/2017, de 17.05.2017), junto ao Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar do IFSC/USP, na área de Biofísica Molecular Estrutural, realizado no período de 13 a 15 de dezembro, para o qual se apresentaram os candidatos: Claudia Aparecida Alves e André Luis Berteli Ambrosio. Conforme se verifica nos documentos referentes ao Concurso e que passam a fazer parte integrante do processo 2017.1.471.76.1, foram realizadas todas as provas exigidas pela legislação pertinente, nos dias e horários afixados, sempre de acordo com as disposições que regem a matéria. Após anunciar, em sessão pública, as notas atribuídas aos candidatos em cada prova, pelos examinadores individualmente, as quais foram registradas em quadro especialmente preparado para este fim, a Comissão Julgadora, na forma regimental, indicou o candidato ANDRÉ LUIS BERTELI AMBROSIO para o provimento do cargo e claro de Professor Doutor nº 1234170, junto ao Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar, do Instituto de Física de São Carlos, da Universidade de São Paulo.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Edital ATAC nº 31/2017

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Geociências da USP convoca a candidata Isabel Cortez Christiano de Souza a comparecer ao Órgão de Pessoal do Instituto de Geociências, sito à Rua do Lago, 562, sala 313, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, São Paulo - SP, no prazo de cinco dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, das 10h às 12h ou das 14h às 16h, munida de todos os documentos para dar andamento à sua contratação por prazo determinado, pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS, conforme Edital ATAC nº 18/2017, de abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, e ATAC nº 30/2017, de Resultado Final/Classificação e Homologação, para a função de Professor Contratado III (MS-3.1), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agrônomicas

EDITAL Nº 48/2017 - STDARH - FCA - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 386-17-PRO-PEG, de 15/12/2017, publicado em 16/12/2017 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Assistente Doutor, emprego público registrado sob o nº 436 - Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: Biotecnologia e Bioprocessos voltados à Produção de Biomassa; Biotecnologia e Bioprocessos voltados à Produção de Bioenergia, junto ao Departamento de Bioprocessos e Biotecnologia da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu.

O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente Doutor, por prazo indeterminado, até que seja provido o cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3.1 = R\$ 10.360,07, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

OBS: Para o candidato portador do título de Livre-Docente o salário será na referência MS-5.1 = R\$ 12.351,27.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 20/12/2017 a 21/12/2017 e de 03/01/2018 a 29/01/2018, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, excepcionalmente no dia 22/12/2017, das 09:00 às 11:00 e no dia 02/01/2018, das 14:00 às 16:00, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu, situada na Rua José Barbosa de Barros, 1780 - Fazenda Experimental Lageado, no município de Botucatu - SP.

2.2. No caso de inscrição por via postal os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados via Sedex para: Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu (Ref: Concurso público para Professor Assistente Doutor – Edital nº 48/2017), endereço: Rua José Barbosa de Barros, 1780 - Fazenda Experimental Lageado, Botucatu - SP, CEP 18610-307.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 2 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Engenharia ou áreas afins, que tenham, no mínimo, título de Doutor, obtido em cursos de Pós-Graduação em áreas de pesquisa relacionada ao conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

3.3. Os títulos obtidos fora da UNESP serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, serem reconhecidos aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação, credenciados regularmente. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

3.4. CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, telefone, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.1. Cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e, na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. Título de eleitor e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, disponível em (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

4.1.4. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.5. Apresentar resumo do Projeto de Pesquisa relacionando a área de Bioprocessos e Biotecnologia com o conjunto de disciplinas objeto do concurso, contendo os seguintes itens:

- Título;

- Resumo de até 1000 palavras.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais) a ser efetuado na Seção Técnica de Finanças da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu ou cópia de comprovante de depósito na conta concurso UNESP-FCA, CNPJ 48.031.918/0021-78, Agência nº 6854-3 do Banco do Brasil, conta nº 38-8, para inscrição por via postal.

4.3. Declarações a serem preenchidas e assinadas:

4.3.1. de que o candidato se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício;

4.3.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

4.4. Curriculum Vitae (modelo plataforma Lattes) das atividades realizadas, em 6 (seis) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar de graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4.1. Na via documentada, os documentos comprobatórios deverão ser dispostos seguindo a ordem dos tópicos do Curriculum Vitae (modelo plataforma Lattes).

4.5. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. a 4.4.1.

4.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.7. No caso de inscrição via postal a data de postagem deverá ser até o último dia de inscrição previsto no subitem 2.1.

2.1. As inscrições que constarem data de postagem posterior ao último dia de inscrição não serão aceitas, sendo que o material ficará a disposição do candidato junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Agrônomicas, durante o prazo de validade do concurso.

4.7.1. Será indeferida a inscrição do candidato que deixar de enviar quaisquer documentos solicitados, bem como assim o fizer sem assinatura.

OBS: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fca.unesp.br/concursos

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade. Após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 03/01/2018, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, o qual deverá ser protocolado junto à Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências Agrônomicas.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.

7.2. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.4. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

7.5. O concurso para a contratação de Professor Assistente Doutor constará de:

7.5.1. Prova de Títulos: julgamento do Curriculum Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas ao conjunto de disciplinas objeto do concurso;

7.5.2. Prova Didática - constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. O candidato será desclassificado da prova didática se não atingir ou se ultrapassar o tempo acima mencionado;

7.5.3. Prova de Arguição do Curriculum Vitae e do Projeto de Pesquisa relacionando a área de Bioprocessos e Biotecnologia com o conjunto de disciplinas objeto do concurso. No Curriculum Vitae deverão estar claramente explicitadas as atividades de formação e pesquisa científica desenvolvidas pelo candidato nos últimos 5 anos. Na data do início do concurso, até às 17:30h, o candidato deverá apresentar por escrito o Projeto de Pesquisa, em 3 (três) vias contendo os seguintes itens:

- Título

- Equipe necessária

- Resumo

- Introdução (estado da arte)

- Objetivo

- Justificativa

- Metodologia

- Cronograma de execução

- Resultados esperados

7.5.3.1. Cada um dos integrantes da Comissão Examinadora disporá de até 30 minutos para arguir o Curriculum Vitae e o Projeto de Pesquisa do candidato, o qual terá igual tempo para responder as questões formuladas.

7.6. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- Títulos - peso 2

- Didática - peso 1

- Arguição do Curriculum Vitae e do Projeto de Pesquisa - peso 1

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Prova de Títulos – peso 2

Será considerada a formação do candidato, sua produção científica no conjunto de disciplinas do concurso, experiência didática, atividade de extensão e gestão, dos últimos 5 anos, com as seguintes pontuações:

- Formação – até 2,0 pontos;

- Pesquisa – até 4,5 pontos;

- Ensino – até 2,5 pontos;

- Extensão – até 1,0 ponto;

8.2. Prova Didática – peso 1

Os examinadores atribuirão notas considerando os seguintes itens:

- Planejamento e organização – até 2,5 pontos;

- Conhecimento do assunto, abrangência e atualidade dos conteúdos e relevância para a evolução científica – até 4,0 pontos;

- Capacidade de exposição e síntese – até 2,5 pontos;

- Domínio de recursos audiovisuais – até 1,0 ponto.

8.3. Prova de Arguição do Curriculum Vitae e do Projeto de Pesquisa – peso 1

Na Arguição do Curriculum Vitae, os examinadores atribuirão notas considerando a experiência e capacidade do candidato em atuar em Ensino (até 2,0 pontos), Pesquisa (até 2,0 pontos) e Extensão (até 1,0 ponto) na área de conhecimento do concurso, evidenciada pelas respostas e argumentos apresentados à Comissão Examinadora.

Na Arguição do Projeto de Pesquisa os examinadores atribuirão notas considerando os seguintes itens: